

## EDITAL Nº 007/2025 \_ PPGEdu/UNEMAT TURMA 2026 \_ PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

### 1. DA ABERTURA:

A Comissão de Seleção de Ingresso de Estudantes nos cursos de Mestrado e Doutorado designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), de acordo com a deliberação do Conselho do Programa, faz saber, pelo presente Edital, que as inscrições ao processo seletivo, para ingresso em 2026, nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação estão abertas aos/as concluintes ou portadores de título de Graduação para o curso de Mestrado, e, de titulação de Mestrado para o curso de Doutorado, em qualquer área do conhecimento.

**Parágrafo Único:** Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu/UNEMAT) podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>

1.1 Os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação da UNEMAT tem caráter presencial, integral e apresentam a seguinte estrutura:

1.1.1 **Área de Concentração:** Educação

1.1.2 **Linhas de Pesquisa:**

#### **Curso de Mestrado:**

**LP - Educação e Diversidade:** estudos e pesquisas sobre práticas culturais, constituição do sujeito, diversidade étnica e cultural, educação indígena, educação do campo e em outros contextos formativos.

**LP - Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas:** estudos e pesquisas para a formação inicial e continuada de professores, enfatizando processo ensino- aprendizagem, relação universidade-escola, políticas educacionais, teorias e práticas pedagógicas.

#### **Curso de Doutorado:**

**LP \_ Educação, Diversidade e Interculturalidade** - estudos e pesquisas sobre práticas culturais; currículo e constituição do sujeito; diversidade étnica e cultural; educação indígena; educação do campo e em outros contextos formativos; estudo das potencialidades da educação no desenvolvimento da organização socioambiental para economia solidária; promoção da identidade territorial.

**LP – Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas:** estudos e pesquisas

voltados à formação inicial e continuada de docentes, enfatizando os processos de ensino aprendizagem, relação universidade-escola; políticas educacionais, avaliação e gestão da educação; teorias e práticas pedagógicas; educação em espaços formais e não formais, currículo escolar, educação superior e pedagogia universitária.

## 2. DAS VAGAS:

2.1 Serão ofertadas um total de **52 (cinquenta e duas) vagas**, sendo **31 (trinta e uma) vagas** para o curso de Mestrado em Educação e **21 (vinte e uma) vagas** para o curso de Doutorado em Educação, distribuídas da seguinte forma:

**Linha de Pesquisa - Educação e Diversidade** \_ Curso de Mestrado em Educação (item 1.1.2)

**Linha de Pesquisa \_ Educação, Diversidade e Interculturalidade** \_ Curso de Doutorado em Educação (item 1.1.2)

Docentes Orientadores/as	Vagas			
	MESTRADO		DOUTORADO	
	AC	PAA	AC	PAA
Dr. Alceu Zoia	1	1	1	1
Dr. Antonio Armando Ulian do Lago Albuquerque	1	1	-	-
Dr. Laudemir Luiz Zart	2	-	1	-
Dr. <sup>a</sup> Maritza Maciel Castrillon Maldonado	1	-	1	1
Dr. Paulo Alberto dos Santos Vieira	2	-	1	-
Dr. <sup>a</sup> Rosane Duarte Rosa Seluchinesk	1	-	1	-
Dr. Sandro Benedito Sguarezzi	1	-	1	-
Dr. Vilmar Alves Pereira	1	1	1	-
Dr. <sup>a</sup> Waldinéia Antunes de Alcântara Ferreira	1	-	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>2</b>

**AC \_ Ampla Concorrência; PAA \_ Políticas de Ações Afirmativas**

**Linha de Pesquisa - Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas** \_ Curso de Mestrado em Educação e Curso de Doutorado em Educação (Item 1.1.2)

Docentes Orientadores/as	Vagas			
	MESTRADO		DOUTORADO	
	AC	PAA	AC	PAA
Dr. <sup>a</sup> Ângela Rita Christofolo de Mello	2	-	1	-
Dr. <sup>a</sup> Elizeth Gonzaga dos Santos Lima	1	-	1	-
Dr. Fernando Cezar Vieira Malange	1	-	1	-
Dr. Jairo Luis Fleck Falcão	1	-	1	-
Dr. Léo Manoel Lopes da Silva Garcia	2	-	-	-
Dr. <sup>a</sup> Lóriége Pessoa Bitencourt	1	-	1	1
Dr. Marco Antonio Pagel	1	1	-	-

Dr. <sup>a</sup> Maria do Horto Salles Tiellet	1	-	1	-
Dr. <sup>a</sup> Marilda de Oliveira Costa	1	-	1	1
Dr. <sup>a</sup> Maurecilde Lemes da Silva Santana	1	1	-	-
Dr. Riller Silva Reverdito	1	-	1	-
Dr. <sup>a</sup> Rosely Aparecida Romanelli	1	1	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>2</b>

**AC \_ Ampla Concorrência; PAA \_ Políticas de Ações Afirmativas**

**2.2** O Programa de Pós-Graduação em Educação se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas nesse edital em caso de não aprovação e não classificação do número de candidatos/as por orientador/a previsto no item 2.1 deste edital.

**2.3** Cada candidato/a concorrerá à vaga para a qual se inscrever, devendo indicar na inscrição uma linha de pesquisa e um/a orientado/a dentre os/as que constam item 2.1 do presente edital.

**2.4** Conforme Regimento do PPGedu/UNEMAT, Resolução Nº 003/2024 \_ *Ad Referendum* CONSUNI, Capítulo VI, seção I \_ do Processo de Seleção, vagas de Políticas de Ações Afirmativas (PAA), Artigo 63, 20% das vagas ofertadas neste edital são destinadas às ações afirmativas. Podem concorrer às vagas de ações afirmativas, pessoas autodeclaradas: negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - (PcDs).

I. Para esse processo de seleção serão ofertadas **10 (dez) vagas** para ações afirmativas, distribuídas conforme inscrições por cotas e linhas de pesquisa/professor/a orientador/a e cursos, de Mestrado ou Doutorado, conforme item 2.1 deste edital.

II. Será constituída uma Comissão de Verificação que fará uma entrevista, durante o processo de seleção, com os/as candidatos/as que optarem concorrer pelas ações afirmativas sendo negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - (PcDs). A referida Comissão contará com apoio da Comissão de Ações Afirmativas do PPGedu já constituída.

III. Caso o/a candidato/a inscrito/a para concorrer pelas ações afirmativas não tiver a autodeclaração ratificada pela Comissão de Verificação será automaticamente remanejado para a ampla concorrência.

IV. Não havendo candidatas/os de ações afirmativas aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas nas linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as/os candidatas/os aprovadas/os em ampla concorrência da mesma linha de pesquisa, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, por meio de remanejamento.

**2.6** Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as com maior nota entre os/as concorrentes para o preenchimento de vagas destinadas exclusivamente para cada orientador/a conforme item 2.1.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **08/09/2025 a 10/10/2025** no endereço eletrônico: [https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S)

3.1.1 Acessar o endereço eletrônico: [https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S)

e procurar o Edital nº 007/2025. Neste endereço, o/a candidato/a encontrará o formulário de inscrição *on-line*. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas. As demais etapas do processo somente poderão se efetivar mediante o cumprimento desta etapa.

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e deverá ser pago até a data limite, exclusivamente, por meio de PIX ou cartão de crédito que será emitido acessando o endereço eletrônico: <https://eva.faespe.org.br/ppgedu20262>

3.3 Poderão encaminhar solicitação de isenção de taxa de inscrição todas as candidaturas que estiverem adequadas à Lei Federal Nº 13.656/2018 e às Leis Estaduais Nº 11.238/2020 e Nº 7.713/2002 e suas respectivas atualizações (Fonte: <https://www.defensoria.mt.def.br/dpmt/noticias/saiba-quem-tem-direito-a-isencao-da-taxa-de-inscricao-em-concursos-publicos->

3.4 O comprovante de pagamento **ou** de isenção de taxa - deverá ser anexado junto com os demais documentos de inscrição.

3.5 Não haverá, em hipótese alguma, devolução de valores pagos.

3.6 Não será permitida a transferência do valor pago como inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.7 A inscrição somente será confirmada mediante a comprovação do pagamento da taxa.

3.8 Poderão participar da seleção os/as candidatos/as com diploma de Graduação para o curso de Mestrado, e, de titulação de Mestrado para o curso de Doutorado, em qualquer área do conhecimento.

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos a serem preenchidos e/ou anexados são:

4.1.1 Cópia da Carteira de Identidade (RG), ou CNH, para candidatos Brasileiros e Passaporte (se estrangeiro) – candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado – em PDF;

4.1.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou CNH; (Brasileiro) - candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado em PDF;

4.1.3 Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (cursos certificados pelo

MEC) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação - candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado - em PDF;

**4.1.4** Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação para inscrições dos cursos de Mestrado e Doutorado - em PDF;

**4.1.5** Cópia do Diploma de Mestrado ou Atestado de Conclusão de Curso de Mestrado \_ para a inscrição no curso de doutorado - em PDF;

**4.1.6** Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado \_ para inscrições no curso de Doutorado;

**4.1.7** Cópia do Currículo na Plataforma Lattes - em PDF;

**4.1.8** Barema devidamente preenchido (Modelo ANEXO II) em consonância com o Currículo da Plataforma Lattes (CNPq) \_ em Word \_ SOMENTE para os/as candidatos ao curso de doutorado;

**4.1.9** Documentos comprobatórios do Barema, na mesma ordem dos itens do Barema, anexados em um único arquivo no formato PDF - SOMENTE para os/as candidatos ao curso de doutorado;

**4.1.10** Projeto de Pesquisa identificado na capa e no nome do arquivo apenas pelo número do CPF do/a candidato/a para os cursos de Mestrado e Doutorado - em PDF;

**4.1.11** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento de isenção de taxa após aprovação \_ em PDF.

**4.2** Os/as candidatos/as que concorrerão às vagas de ações afirmativas, além da documentação descrita no item anterior, deverão preencher e assinar o anexo equivalente à categoria com a qual se identificam, conforme os anexos ao final deste edital, a saber:

a) Candidatos/as Negros/as ou Pardos/as deverão enviar a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV);

b) Candidatos/as Indígenas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Indígenas (Anexo V), assinada também por 03 (três) representantes da liderança da comunidade à qual o/a candidato/a faz parte; ou declaração de pertencimento ao povo indígena emitida pela FUNAI, quando se tratar de candidatos/a residente fora da aldeia;

c) Candidatos/as Quilombolas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Quilombolas (Anexo VI), assinada também por 03 (três) representantes da liderança da comunidade à qual o/a candidato/a faz parte;

d) Candidatos/as com deficiências deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes com Deficiência (Anexo VII) e laudo médico que comprove a deficiência.

**4.3** O não envio de documentos descritos no subitem 4.1 acarretará o indeferimento da inscrição do/a candidato/a. Não caberá, portanto, recurso para acréscimo de documentos comprobatórios faltantes no processo;

**4.4** Todos os documentos exigidos nos itens 4.1 deverão ser anexados (em formato PDF)

no ato da inscrição;

**4.5** O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os/as participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

**4.5.1** Qualquer impedimento do/a participante para se conectar à internet;

**4.5.2** Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

**4.5.3** Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por problemas na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;

**4.6** Os/as candidatos/as com necessidades especiais deverão especificar, no ato da inscrição, as condições que necessitam para a realização do processo seletivo;

**4.7** A inscrição do/a candidato/a implicará aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos e em Editais Complementares, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** O processo de homologação das inscrições compreende os atos de deferimento e indeferimento, sendo que o deferimento da inscrição depende do cumprimento integral das exigências expressas neste edital;

**5.2** As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme cronograma constante no item 16, deste edital, no mural da Secretaria do Mestrado em Educação/UNEMAT e no endereço eletrônico <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu>

**5.3** Os recursos contra indeferimento deverão ser enviados ao email [ppgedu.seletivo@unemat.br](mailto:ppgedu.seletivo@unemat.br), conforme cronograma constante no item 16 deste edital.

**5.4** A lista definitiva das inscrições homologadas, com deferimento ou indeferimento, será divulgada no mural da Secretaria do Programa e no endereço eletrônico <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu> conforme cronograma constante no item 16 deste edital.

## **6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO GRATUITA (DE GRAÇA) – ISENÇÃO DE TAXA**

**6.1** A solicitação de inscrições gratuitas deverá ser efetuada via internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/nspEJEUW9r6kdx4P9> no período compreendido entre às 08 horas do dia 02/09/2025 até às 23h e 59 minutos do dia 08/09/2025, conforme horário da capital do Estado de Mato Grosso.

**6.1.1** O/a candidato poderá se inscrever em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA - DESTINADA A QUEM?	LEGISLAÇÃO:	QUAL DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ANEXAR?	COMO SOLICITAR?
Titular ou dependente do CadÚnico	Lei Federal Nº 13.656/2018	Todas listadas no subitem 6.2.1 deste Edital.	Através do endereço eletrônico <a href="https://forms.gle/nspEJEUW9r6kdx4P9">https://forms.gle/nspEJEUW9r6kdx4P9</a>  De 02 a 08/09/2025.
Candidatos doadores de medula ósseas	Decreto Nº 11.016/2022	Todas listadas no subitem 6.3 deste Edital.	
Doador regular de sangue	Lei Estadual Nº 7.622/2002	Todas listadas no subitem 6.4 deste Edital.	
Eleitores convocados e nomeados pela Justiça eleitoral de MT, que prestarem serviço eleitoral	Lei Estadual Nº 11.238/2020	Todas listadas no subitem 6.5 deste Edital.	

**Titular ou dependente no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal (CadÚnico).**

**6.2** Será assegurada a isenção, sem nenhum tipo de pagamento, exclusivamente ao/a candidato/a que, através de comprovação, for membro de família de baixa renda, nos termos da legislação pertinente.

**6.2.1** O/a candidato/a deverá anexar os documentos abaixo:

- 1) Cópia do Documentos Oficial de Identidade \_ RG (original) frente e verso \_ em PDF;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física \_ CPF (original) frente e verso \_ em PDF;
- 3) Folha de Resumo do Registro, Individual ou Familiar, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo assinatura e/ou QR code para validação e com atualização cadastral realizada até dois anos contados retroativamente à publicação deste edital.

**6.2.2** Os dados informados pelo/a candidato/a devem ser idênticos ao cadastro do

CadÚnico, preenchendo o seu nome de forma completa e sem abreviações.

**6.2.3** O PPGEdU/UNEMAT não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o/a candidato/a possa sofrer tanto em decorrência de informações incorretas ou inválidas do Número de Identificação Social (NIS), fornecida por ele/a, como de divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

#### **Doador/a de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da saúde**

6.3 O/a candidato/a deverá anexar os documentos abaixo:

- 1) Cópia do Documento Oficial de Identidade – RG (original) frente e verso - PDF;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (original) frente e verso - PDF;
- 3) Cópia do Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador de medula óssea, expedido por órgão ou setor competente.

#### **Doador/a regular de sangue**

6.4 O/a candidato/a deverá anexar os documentos abaixo:

- 1) Cópia do Documento Oficial de Identidade – RG (original) frente e verso - PDF;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (original) frente e verso - PDF;
- 3) Cópia do Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue – público ou privado (autorizado pelo poder público) em que fez a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

#### **Eleitores convocados e nomeados pela Justiça eleitoral de MT, que prestarem serviço**

6.5 O/a candidato/a deverá anexar os documentos abaixo:

- 1) Cópia do Documento Oficial de Identidade – RG (original) frente e verso - PDF;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (original) frente e verso - PDF;
- 3) Cópia do da Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) ou júri, consecutivos ou não.

## **7. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**7.1** Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados no formato PDF, respeitando o tamanho máximo de 5MB.

**7.2** Não serão aceitos documentos enviados pelos correios, por e-mail ou quaisquer outras formas não especificadas.

**7.3** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.

**7.4** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação de isenção de taxa, de acordo com o cronograma deste Edital.

**7.5** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Informar o Número de Identificação Social (NIS) incorretamente ou inválido;
- b) Tiver cadastro do CadÚnico desatualizado;
- c) Não anexar Folha Resumo do Registro no CadÚnico;
- d) Não comprovar 03 (três) doações de sangue até a data da publicação deste Edital;
- e) Anexar documentação incompleta, ilegível e/ou com rasuras;
- f) Não anexar a documentação exigida.

**7.6** Os candidatos com pedidos de isenção de taxa INDEFERIDOS e, o recurso contra o indeferimento julgado improcedente, deverão entrar no endereço eletrônico <https://eva.faespe.org.br/ppgedu20262> - gerar boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking, dentro do período previsto no cronograma deste Edital.

## **8. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**8.1** O Projeto de Pesquisa **NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR de 10 (dez) páginas de texto para o Curso de Mestrado e 20 (vinte) páginas de texto para o curso de Doutorado**, incluídas as referências (não serão contados anexos e capa); aqueles projetos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados;

**8.2** O Projeto de Pesquisa deverá conter na capa **apenas o número de CPF do/a autor/a** (no caso de estrangeiros/as, documento equivalente), sendo **desclassificado/a** o/a candidato/a cujo projeto esteja identificado pelo nome;

**8.3** O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens: Título, Linha de Pesquisa, Problema de Pesquisa, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Fundamentação Teórica, Cronograma e Referências;

**8.4** O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em **português ou espanhol** e conforme as Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**8.5** O Projeto de Pesquisa deve estar alinhado com as temáticas de pesquisas atuais do/a orientador/a pretendido/a.

**8.6** Para a edição do Projeto de Pesquisa, os/as candidatos/as devem utilizar o seguinte padrão de formatação:

- Programa: Editor de texto Word ou equivalente;
- Tipo de Letra: Times New Roman, corpo 12;
- Espaçamento: 1,5 entre linhas;
- Margens: superior e esquerda: 3,0 cm; inferior e direita: 2,0 cm;
- Tamanho do Papel: A4.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**9.1** O processo de seleção será realizado por bancas constituídas por docentes credenciados/as no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT, e efetivado nas seguintes etapas:

**9.2** A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na apreciação do **projeto de pesquisa** para o qual haja viabilidade de orientação na linha de pesquisa escolhida, estando apto/a a realizar a etapa seguinte o/a candidato/a que tiver Projeto de Pesquisa aprovado, de acordo com os critérios a seguir:

- Adequação do projeto à linha de pesquisa e às pesquisas atuais do/a orientador/a pretendido/a;
- Colocação do problema de pesquisa;
- Justificativa do projeto;
- Definição e adequação dos objetivos;
- Coerência na metodologia da pesquisa;
- Fundamentação teórica
- Coerência e coesão textuais;
- Uso da modalidade padrão da língua portuguesa;
- Pertinência e atualização das referências utilizadas.

**9.3** A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se de uma **prova escrita dissertativa**, referente a tema da área da Educação. O/a candidato/a deverá apresentar domínio atualizado da literatura educacional, capacidade de argumentação, exercício do pensamento crítico e domínio da norma culta da língua portuguesa. A **prova escrita**, será realizada de modo presencial, ocorrerá no dia **17 de novembro de 2025**, com início às 8h00min e término às 11h (fuso horário de Cuiabá-MT), em locais a serem definidos e publicados pós-inscrição conforme proximidade dos/as candidatos/as e locais de estrutura político-administrativo da UNEMAT.

**9.4** A **terceira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se da **Entrevista** para arguição, a ser realizada de forma remota, por meio do Google Meet, cujo link será

enviado para o endereço eletrônico do/a candidato/a que tenha sido aprovado nas etapas anteriores, conforme resultado previsto no cronograma constante no item 13 deste edital.

**9.4.1** A arguição, terá por base o Projeto de pesquisa e o currículo Lattes do/a candidato/a.

**9.4.2** Na arguição será analisada a possibilidade de ajustes no projeto para adequá-lo às pesquisas dos/as docentes das respectivas Linhas, bem como, a possibilidade de dedicação para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa e para participação em atividades dos Grupos de Pesquisa. Serão avaliados:

- a) O conhecimento do/a candidato/a em relação ao tema do projeto proposto e a sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas;
- b) A coerência metodológica do projeto de pesquisa;
- c) A relevância e a pertinência do projeto face às ênfases de cada Linha de Pesquisa;
- d) A trajetória acadêmica do/a candidato/a, sua produção bibliográfica e técnica e sua experiência profissional na área de Educação.
- e) Desenvoltura do candidato/a,

**9.4.3** Na arguição participarão os/as docentes que oferecem vagas na respectiva Linha, podendo ser convocados/as professores/as de outra linha de pesquisa do Programa, ofertantes de vagas no processo seletivo, para auxiliar nessa etapa;

**9.4.4** Os/as candidatos/as classificados/as para a terceira etapa (arguição), devem acessar as salas de reuniões, conforme link a ser enviado ao/a candidato/a via e-mail, em datas e horários estabelecidos em Edital Complementar, apresentando documento oficial com foto.

**9.5** A quarta etapa, **EXCLUSIVA** para os candidatos/as ao **CURSO DE DOUTORADO**, de caráter somativo, constitui-se da pontuação de Barema resultado da análise do Currículo Lattes.

**9.5.1** O Currículo na Plataforma Lattes do CNPq, do/a candidato/a, deve apresentar a trajetória acadêmica, a produção científica, a experiência em eventos científicos e atividades de pesquisa, extensão e no magistério.

**9.5.2** Não serão aceitos como comprovantes do Barema (ANEXO II), a produção científica e participação em eventos científicos e atividades de pesquisa e no magistério, que sejam apresentados por meio de fotos, *print screen* ou quaisquer outros comprovantes extraoficiais.

**9.5.3** Os critérios de avaliação estão dispostos no Barema (ANEXO II), o qual deve ser entregue devidamente preenchido e acompanhado da cópia dos respectivos comprovantes.

**9.5.4** O resultado da Análise do Currículo Lattes será divulgado no endereço eletrônico <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu>

**9.6** Todas as etapas terão notas de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

**9.7** O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 70,00 (setenta) em quaisquer uma das três primeiras etapas será automaticamente **desclassificado/a** do processo seletivo.

**9.8** A Pontuação Final de cada candidato/a resultará da média aritmética das notas obtidas nas três primeiras etapas do processo de seleção (Projeto de Pesquisa, Prova Escrita, Arguição).

**9.8.1** Para os/as candidatos/as ao curso de Doutorado será somada a pontuação do Barema a Pontuação Final.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

**10.1** Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente da pontuação obtida, de acordo com o/a orientador/a. Em caso de empate na classificação final do processo seletivo, terá como critério de desempate entre os/as candidatos/as a obtenção da maior nota respectivamente:

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- b) Nota da Prova Escrita;
- c) Maior Idade, considerando ano, mês e dia.

## 11. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO (Para Estudantes Negros, Estudantes com Deficiência e Estudantes Indígenas)

**11.1** O/a candidato/a que optar por concorrer às vagas reservadas a estudantes negros, estudantes com deficiência ou estudantes indígenas, obrigatoriamente, será submetido ao procedimento de verificação por Comissão de Verificação designada para tal finalidade.

**11.1.1** Compete aos membros da Comissão de Verificação ratificar a autodeclaração firmada pelo/a candidato/a.

**11.1.1.1** A Comissão de Verificação utilizará, para aferição da condição declarada pelo candidato:

- I. o critério fenotípico para os/as candidatos/as negros/as;
- II. a declaração de pertencimento à comunidade indígena para os/as candidatos/as indígenas;
- III. o laudo médico para pessoas com deficiência.

## 11.2 Para Estudantes Negros (Pretos Ou Pardos)

**11.2.1** O procedimento de verificação de estudante negro (preto ou pardo) consiste na avaliação da autodeclaração, do documento oficial de identificação, da foto recente do/a candidato/a e do vídeo anexado no ato da inscrição.

**11.2.2** Para aferição da condição declarada pelo/a candidato/a e avaliação dos arquivos enviados, a Comissão de Verificação utilizará o critério fenotípico que o caracteriza

como pertencente ao grupo racial negro (marcado por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz, cabelos e formato do rosto).

11.2.2.1 Para estudantes negros (preto ou pardo), não será considerado o genótipo do/a candidato/a (ascendência familiar), ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós.

### 11.3 Para Estudantes Indígenas

11.3.1 O procedimento de verificação da condição de estudante indígena, consiste na avaliação da autodeclaração, foto recente do candidato, juntamente com a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena anexados no ato da inscrição, ou declaração de pertencimento ao povo indígena emitida pela FUNAI, quando se tratar de candidatos/a residente fora da aldeia;

11.3.2 Caso o/a candidato/a não atenda ao critério estabelecido neste Edital como pertencente a uma Etnia/Povo, não terá seu procedimento de verificação ratificado pela Comissão de Verificação.

### 11.4 Para Estudantes Com Deficiência

11.4.1 O procedimento de verificação da condição do/a candidato/a com deficiência consiste na avaliação da autodeclaração, e do laudo médico anexados no ato da inscrição.

11.4.2 A autodeclaração será ratificada pela Comissão de Verificação, quando o/a candidato/a: se autodeclarar pessoa com deficiência no ato da inscrição; anexar laudo médico conforme descrito no subitem 4.2 deste Edital.

11.4.3 Caso o candidato não atenda ao critério estabelecido nos subitens 4.2 deste Edital, não terá seu procedimento ratificado pela Comissão de Verificação.

11.5 Do resultado do procedimento de verificação:

11.5.1 O resultado do procedimento de verificação será divulgado no endereço eletrônico: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu> de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

11.5.2 A Comissão de Verificação terá a prerrogativa de convocar o/a candidato/a para entrevista (presencial), quando restar dúvida e/ou quando não for possível concluir a verificação por meio da análise dos arquivos enviados pelo/a candidato/a.

11.5.2.1 Os/as candidatos/as serão convocados a partir de listagem divulgada no endereço eletrônico <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu> constando local de realização da entrevista, data e horário para realização do procedimento de verificação (entrevista).

11.5.3 O resultado do procedimento de verificação será não ratificado quando o/a

candidato/a:

- a) não anexar autodeclaração, conforme subitens 4.2, deste Edital;
- b) não atender aos critérios fenotípicos estabelecidos neste Edital - para estudantes negros;
- d) não comprovar que seja pertencente a uma Etnia/Povo \_ para estudantes indígenas;
- e) não anexar laudo médico \_ para estudantes com deficiência;
- f) não enquadrar nas condições de Pessoa com Deficiência, conforme descrito no subitem 11.4 \_ para estudantes com deficiência.

**11.5.4** O/a candidato/a poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação, de acordo com o cronograma deste Edital.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**12.1** Os resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado em Educação serão afixados no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e divulgados no endereço: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu>

conforme cronograma estabelecido no item 16 deste Edital e serão divulgados por número de inscrição do candidato;

**12.2** Serão admitidos **recursos referentes** aos resultados preliminares de cada uma das etapas que deverão ser enviados, exclusivamente, ao email: [ppgedu.seletivo@unemat.br](mailto:ppgedu.seletivo@unemat.br), conforme cronograma constante no item 16 deste edital.

**12.3** O resultado final será divulgado conforme data estabelecida no cronograma do item 16, deste Edital, constando os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, seus/suas respectivos/as orientadores/as e tipo de concorrência (cotas ou ampla concorrência).

**12.4** Para preenchimento das vagas os/as candidatos/as serão chamados/as, conforme as vagas descritas no item 2 deste edital na seguinte ordem:

I. Em primeira chamada, os/as **52 (cinquenta e dois)** candidatos/as aprovados/as de acordo com os/as orientadores/as indicados/as ou para os/as quais tenham sido designados/remanejados durante o processo seletivo, em suas respectivas linhas de pesquisa;

II. Em chamadas subsequentes, havendo vagas, em ordem de classificação por orientador/a;

**12.5** Não haverá comunicação pessoal dos resultados parciais e finais do processo de seleção aos/as candidatos/as, devendo, todos/as os/as interessados/as, consultar o endereço: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu>

### 13. DAS PARCERIAS INTERNACIONAIS

**13.1.** As Instituições de Educação Superior que mantenham vigentes o Acordo de Cooperação Internacional poderá habilitar-se para a realização da prova escrita, tanto para o curso de mestrado quanto para curso de doutorado, considerando que esta etapa possui caráter obrigatório.

**13.2.** As Instituições de Educação Superior habilitadas, neste edital, para abrigar, de modo presencial, a etapa da prova escrita, seguem abaixo relacionadas:

a. Universidade Púnguê

### 14. DA MATRÍCULA

Os/as candidatos/as aprovados/as e chamados/as deverão efetuar suas matrículas via sistema SIGAA.

**14.1** Em caso de não preenchimento das vagas no período previsto para a matrícula ocorrerão novas chamadas de candidatos/as classificados/as conforme disposto no item 12.4 deste edital.

**14.2** Ao realizar a matrícula o/a mestrando/a ou o/a doutorando/a deverá estar ciente de suas obrigações conforme constam do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação, disponível no endereço <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>

### 15. DAS BOLSAS DE ESTUDO

**15.1** A seleção do/a candidato/a para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado e a matrícula como discente **não implica em compromisso de concessão de bolsa** de estudo pelo Programa.

**15.2** A cota de bolsas disponível no Programa será disponibilizada aos/às pós-graduandos/as devidamente matriculados/as, de acordo com critérios a serem estabelecidos por comissão específica e pela CAPES.

### 16. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do edital	01/09/2025
Período de impugnação do edital.	02 a 04/09/2025
<b>Período de inscrição.</b>	<b>08/09/2025 a 10/10/2025</b>
<b>Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição</b>	<b>05 a 10/09/2025</b>
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas (Deferidas e Indeferidas)	15/10/2025
Recurso contra indeferimento de inscrições.	16/10/2025

Divulgação da lista definitiva das inscrições Homologadas após recurso (deferidas e indeferidas).	17/10/2025
Período para pagamento da taxa de inscrição para candidatos com pedido de isenção indeferido.	20 a 21/10/2025
Divulgação da lista definitiva final das inscrições homologadas	22/10/2025
Divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos.	27/10/2025
Recurso contra indeferimento de projetos.	28 e 29/10/2025
Divulgação do resultado da análise dos projetos após recurso.	30/10/2025
<b>Prova Escrita</b>	<b>17/11/2025</b>
<b>Entrevistas para os/as candidatos/as cotistas pela Comissão de Verificação</b>	<b>17/11/2025</b>
<b>Divulgação das entrevistas os candidatos cotistas pela Comissão de Verificação</b>	<b>18/11/2025</b>
Recurso contra o resultado das entrevistas dos/das candidatos/as cotistas pela Comissão de Verificação	19/11/2025
Divulgação resultado final das entrevistas dos/das candidatos/as cotistas pela Comissão de Verificação	20/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	01/12/2025
Recurso contra o resultado preliminar da prova escrita	02/12/2025
Divulgação do resultado final da prova escrita	04/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da análise do Currículo Lattes para os candidatos classificados para Entrevista (candidatos/as ao curso de doutorado)	04/12/2025
Recurso contra o resultado preliminar da análise do Currículo Lattes - (candidatos/as ao curso de doutorado)	05/12/2025
Divulgação do resultado final da análise do Currículo Lattes (candidatos/as ao curso de doutorado)	06/12/2025
<b>Entrevista</b> (conforme escala a ser divulgada pela Comissão de Seleção).	<b>08 a 12/12/2025</b>
Divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista.	15/12/2025
Recurso contra o resultado preliminar da Entrevista.	16/12/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.	19/12/2025
Matrículas para o Mestrado/Doutorado	Março de 2026
Previsão de início das Aulas do Mestrado e Doutorado	Março de 2026

Os horários mencionados neste Edital referem-se à hora oficial de Mato Grosso (fuso Cuiabá).

## 17. Das Disposições Finais

17.1 Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação.

Cáceres-MT, 01 de setembro de 2025.

**Prof. Dr. Laudemir Luiz Zart**  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

### DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS (Todos os documentos devem ser anexados em PDF)

- ( ) Cópia da Carteira de Identidade (RG) (frente e verso) ou (CNH) (frente e verso), para candidatos Brasileiros / Folhas de identificação e do visto do Passaporte para candidato estrangeiro. (PDF EM ARQUIVO ÚNICO).
- ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física \_ CPF (frente e verso), ou CNH( frente e verso); (Brasileiro); (PDF EM ARQUIVO ÚNICO).
- ( ) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso); (cursos certificados pelo MEC), (PDF EM ARQUIVO ÚNICO).
- ( ) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;(PDF EM ARQUIVO ÚNICO).
- ( ) Cópia do Diploma de Mestrado;(para candidatos ao doutorado). (PDF EM ARQUIVO ÚNICO).
- ( ) Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado; (para candidatos ao doutorado). (PDF EM ARQUIVO ÚNICO).
- ( ) Cópia do Currículo na Plataforma Lattes;(PDF EM ARQUIVO ÚNICO).
- ( ) Barema devidamente preenchido (Modelo ANEXO II) em consonância com o Currículo da Plataforma Lattes (CNPq) (SOMENTE PARA O DOUTORADO); (PDF EM ARQUIVO ÚNICO).
- ( ) Documentos comprobatórios do Barema, na mesma ordem dos itens do Barema, anexados ao Barema em um único arquivo no formato PDF (SOMENTE PARA O DOUTORADO);(PDF EM ARQUIVO ÚNICO).
- ( ) Projeto de Pesquisa - identificado na capa apenas pelo número do CPF do/a candidato/a, (candidato estrangeiro pode substituir o número do CPF por documento equivalente). (PDF EM ARQUIVO ÚNICO).
- ( ) Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição ou Comprovante de Isenção de Taxa de Inscrição; (PDF EM ARQUIVO ÚNICO).
- ( ) Os candidatos que concorrerão às vagas de ações afirmativas.
  - a) Candidatos/as Negros/as ou Pardos/as deverão enviar a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV); (PDF EM ARQUIVO ÚNICO).
  - b) Candidatos/as Indígenas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Indígenas e Declaração de Vínculo com Comunidade indígena (Anexo V), (PDF EM ARQUIVO ÚNICO).
  - c) Candidatos/as Quilombolas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"Carlos Alberto Reyes Maldonado"  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO E DOUTORADO



Quilombolas e Declaração de vínculo com a comunidade quilombola (Anexo VI),  
(PDF EM ARQUIVO ÚNICO).

d) Candidatos/as com deficiências deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes com Deficiência (Anexo VII) e laudo médico que comprove a deficiência. (PDF EM ARQUIVO ÚNICO).



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGedu  
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL  
UNEMAT – Campus Universitário "Jané Vanini" – Cáceres-MT  
Cidade Universitária – Bloco CINPEL  
Fone: (65) 3223-0728, E-mail: [ppgedu@unemat.br](mailto:ppgedu@unemat.br)  
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>



**Barema para pontuação da Produção Científica**  
**Produção dos anos de 2021-2024 mais fração de**  
**2025**

Item	Produção Acadêmica	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do/a Candidato/a
01	Experiência docente na Educação Básica ou Ensino Superior entre 2021 e 2024.	1 (um) ponto para cada ano (2 semestres)	4 (quatro)	
02	Pós-graduação lato sensu concluída nas áreas de ensino ou afins	1 (um) ponto	2 (dois)	
	Pós-graduação stricto sensu concluída nas áreas de educação ou afins	4 (quatro) pontos	4 (quatro)	
03	Artigo publicado em periódico nas áreas de Educação (área 38 da CAPES) e áreas afins - (anexar o comprovante de indexação ou do Qualis e página inicial do artigo com referência do periódico ou o artigo completo).	Qualis A1/A2/A3 e A4 4 (quatro) pontos	16 (dezesesseis)	
		Qualis B1/B2/B3 e B4 3 (três) pontos	12 (doze)	
		Qualis C 1 (um) ponto	4 (quatro)	
04	Autor de Livros (anexar o comprovante do corpo editorial, comitê científico e ficha catalográfica).	Com corpo editorial e comitê científico 6 (seis) pontos	12 (doze)	
	Organizador de Livros (anexar o comprovante do corpo editorial, comitê científico e ficha catalográfica).	Com corpo editorial e comitê científico 4 (quatro) pontos	8 (oito)	
	Capítulo de livro (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo).	Com corpo editorial e comitê científico 2 (dois) pontos	6 (seis)	
05	Trabalhos completos em eventos regionais, nacionais ou internacionais - resumo expandido (com cópia do texto com indicação do evento com ISSN)	Comunicações científicas 1 (um) ponto	4 (quatro)	
		Relatos de Experiências 1 (um) ponto	4 (quatro)	
		Minicursos/oficinas 1 (um) ponto	4 (quatro)	
	Participação em eventos regionais, nacionais ou internacionais na área de ensino e educação - (com cópia do certificado de participação e indicação do evento com ISSN)	Participação (Certificado 40h) 0,5 (meio ponto)	2 (dois)	
	Membro de Comissões organizadoras de eventos locais,	Organização (Certificado 40h)	4 (quatro)	

	regionais, nacionais ou internacionais, com ISSN nas áreas de ensino e/ou educação.	1 (um) ponto para cada evento		
06	Participação em Grupos de Pesquisa –anexar declaração do coordenador do grupo e cópia da certificação do Grupo	1 (um) ponto por ano	4 (quatro)	
07	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino Institucionalizado na IES ou Secretarias de Educação	2 (dois) pontos por projeto	4 (quatro)	
	Membro de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino Institucionalizado na IES ou Secretarias de Educação	1 (um) ponto por projeto	2 (dois)	
08	Supervisor e/ou tutor e/ou bolsista de programas de ensino - municipais, estaduais ou federais	1 (um) ponto por projeto	2 (dois)	
09	Bolsista de IC / PIBID / Residência Pedagógica / Tecnológicas/ Extensão / Monitoria / Tutoria	1 (um) ponto por participação	2 (dois)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>	

**Obs. A pontuação máxima que será considerada será de 100 pontos.**

**Obs. \_ Todos as produções devem ser comprovadas com documentos em um único arquivo em PDF que deverá ir anexado.**



## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PARA ESTUDANTES NEGROS)

Nome do Candidato:

Curso: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Documento de Identidade Órgão Expedidor/ UF

Telefone 1: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone 2: ( ) \_\_\_\_\_

Declaro ser negro /a, de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me candidatar ao Mestrado em Educação pelo Edital N. 007/2025 \_ PPGEduc/UNEMAT - Processo Seletivo para ingresso no curso de pós-graduação *Stricto Sensu* - Doutorado Acadêmico em Educação \_ Turma 2026, na Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado \_ UNEMAT, na vaga destinada às ações afirmativas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos, implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de Inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do PPGEduc, bem como da Resolução nº 011/2019 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas de ações afirmativas.

---

Assinatura do/a Candidato/a

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS

Nome do Candidato:

Curso: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

RG (número / órgão expedidor):

Celular:

Etnia indígena:

Terra Indígena/Aldeia:

Endereço/Local:

Município/ Estado:

Declaro ser indígena e que pertenço à Etnia supracitada e que desejo me candidatar as vagas destinadas às ações afirmativas, no EDITAL Nº 007/2025 – PPGEdU/UNEMAT

Processo Seletivo para ingresso no curso de pós-graduação *Stricto Sensu* - Doutorado Acadêmico em Educação - Turma 2026, na Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT.

Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos, implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de pós- graduação stricto sensu do PPGECM, bem como da Resolução nº 046/2023 – CONEPE, e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas das ações afirmativas para Estudantes Indígenas.

Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

## DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

As lideranças indígenas da comunidade \_\_\_\_\_ abaixo identificadas declaram para os devidos fins, e a melhor forma do direito, que

\_\_\_\_\_ é reconhecido(a) pela comunidade desta Aldeia como pertencente a nossa Etnia/Povo, para o fim de concorrer às vagas das ações afirmativas disponíveis pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT nos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGEduc.

Nome Legível do Líder da Comunidade Indígena	Assinatura	Documento de Identidade

Obs: É obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada de 03 (três) representantes diferentes da comunidade indígena (que não sejam parentes) ou da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES QUILOMBOLAS

Nome do Candidato:  
Curso: ( ) Mestrado ( ) Doutorado  
RG (número/ Órgão expedidor):  
Celular:  
Comunidade Quilombola:  
Endereço/Local:  
Município/Estado:

Declaro ser quilombola e que pertenço à Comunidade supracitada e que desejo me candidatar as vagas destinadas às ações afirmativas, no Edital N° 007/2025 \_ PPGEduc/UNEMAT - Processo Seletivo para ingresso no curso de pós-graduação *Stricto Sensu* - Doutorado Acadêmico em Educação \_ Turma 2026, na Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado \_ UNEMAT. Declaro estar ciente que informações prestadas não correspondam à verdade dos fatos, implicarão no cancelamento da possibilidade de matrícula ao PPGEduc e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de pós- graduação stricto sensu do PPGEduc, bem como da Resolução n. 046/2023 \_ CONEPE, e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas das ações afirmativas.

Local e Data, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A COMUNIDADE QUILOMBOLA

A comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins, e a melhor forma do direito, que \_\_\_\_\_ é reconhecido/a como pertencente a esta comunidade, para o fim de concorrer às vagas das ações afirmativas disponíveis pela Universidade do Estado de Mato Grosso \_ Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT nos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGEduc.

Nome Legível do Representante da Comunidade Quilombola	Assinatura	Documento de Identidade

Obs. É Obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada de 03 (três) representantes diferentes da comunidade quilombola.

## ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato			
Documento de Identidade		Órgão Expedidor/UF	
Telefone 1: ( )		Telefone 2: ( )	

De acordo com a legislação, declaro ser Pessoa com Deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo indicada(s):

( )	<b>DEFICIÊNCIA FÍSICA:</b> alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.
( )	<b>DEFICIÊNCIA AUDITIVA:</b> perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
( )	<b>DEFICIÊNCIA VISUAL:</b> cegueira; baixa visão; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
( )	<b>DEFICIÊNCIA MENTAL:</b> funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.
( )	<b>TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA:</b> Pessoa com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
( )	<b>DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:</b> associação de duas ou mais deficiências.

OBS: É obrigatória a entrega do laudo médico atualizado para comprovação da deficiência.

Declaro que desejo me matricular no semestre 2026/1 no PPGEduc da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas vagas destinadas às ações afirmativas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos do PPGECM, bem como da Resolução nº 046/2023 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas de ações afirmativas.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
*"Carlos Alberto Reyes Maldonado"*  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO E DOUTORADO



Programa de Pós-graduação em Educação – PPGedu  
Centro Integrado de Pesquisas em Educação e Linguagens – CINPEL  
UNEMAT – Campus Universitário "Jane Vanini" – Cáceres-MT  
Cidade Universitária – Bloco CINPEL  
Fone: (65) 3223-0728, E-mail: [ppgedu@unemat.br](mailto:ppgedu@unemat.br)  
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>

